



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº038/2023

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 38ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Denilson Garcia de Lima. A Vereadora Maria Cleusa Freire, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Alex Cavalcante Gonçalves; 2) André Leonel de Souza Vilela; 3) Denílson Garcia de Lima; 4) Joice de Paula Santos; 5) José Benedito Alves Reis; 6) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 7) Maria Cleusa Freire; 8) Maysa Marques Oliveira Brasileiro e 9) Sebastião Ribeiro Neto. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus". **A) ATA ANTERIOR:** (artigo 125, I do RI): A ata da 37ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e da 18ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2023 foram aprovadas por unanimidade. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, /III do RI) **a) oriundos do Prefeito** – Projeto de Lei nº 081/2023, que "Autoriza o Prefeito Municipal a receber a título de doação da Televisão Sul de Minas S/A o bem que especifica, que será incorporado ao patrimônio público municipal, mediante assinatura de instrumento próprio e dá outras providências". - **b) oriundos de diversos** – sem matéria. - **c) apresentados pelos Vereadores** – Projeto de Lei nº 005/2023, que "Institui a 'Semana Municipal de Prevenção e Combate ao bullying e à Violência Escolar' no Município de Alpinópolis e dá outras providências", de autoria das vereadoras Joice de Paula Santos e Maysa Marques Oliveira Brasileiro Requerimento de informações sobre o procedimento licitatório para aquisição e colocação dos enfeites natalinos, de autoria das vereadoras Joice de Paula Santos e Maysa Marques de Oliveira Brasileiro. – **(GRANDE EXPEDIENTE: (artigo 126 do RI) - a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE EXPEDIENTE:** (artigo 127/129 do RI) – Fizeram uso da palavra os vereadores Alex, Maysa, Joaquim, Joice, José Benedito,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

André, Maria Cleusa e Sebastião. -b) **TRIBUNA LIVRE:** sem matéria. - III) **MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). O Sr. Presidente falou sobre assuntos diversos e deferiu o requerimento apresentado. -IV- **ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): O Projeto de Lei nº 056/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.331, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 056/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.331, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o Plenário se, nos termos do artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 056/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.331, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 056/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.331, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 057/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.429 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 057/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.429 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o Plenário se, nos termos do artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 057/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.429 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências” em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 057/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 2.429 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 058/2023, que “Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

discussão, as vereadoras Joice e Maysa se manifestaram. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 058/2023, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o Plenário se, nos termos do artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 058/2023, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 058/2023, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 055/2023, que Estima receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2024" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão, os vereadores Maysa, Joice, Sebastião, Alex, André, Joaquim e José Benedito se manifestaram. O Sr. Presidente determinou que constasse em ata a justificativa de voto do vereador Alex na íntegra, o qual disse: "Eu deveria ter ouvido o conselho Khalil Gibran, 'é melhor calar-se e deixar que as pessoas pensem que você é um idiota do que as vezes falar e acabar com a dúvida de todos e mostrar que você de fato é'. Do que adianta ser defensor dos estudantes e na primeira oportunidade na Casa com quinhentos professores votar contra a educação. A história está marcada e isso não volta atrás. E disse também certa vez um jornalista americano que 'nunca discuta com um idiota, ele te arrasta até o nível dele e depois tenta te vencer pela experiência'. O que é um orçamento público? Orçamento público é um instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados. Impostos e outras receitas estimadas. E a destinação desses recursos, ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados a cada ano. Por meio das emendas parlamentares, os deputados, os senadores podem opinar ou influir na locação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato, tanto junto aos seus Estado, Município, quanto junto a instituições. Isto quem tá falando é a Constituição. Só que hoje nós tivemos a barbárie produzida pelo vereador Ditinho e pelo vereador André Leonel, que não precisa de emendas ao orçamento. Mas coincidentemente o vereador André teve uma emenda aprovada aqui nesta Casa. Mas orçamento não precisa de emenda. Aí vem o vereador Ditinho Nicézio dizer que eles vão correr atrás de deputados. E o que os deputados vão trazer para essa cidade? Emendas parlamentares. Não existe



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

orçamento público sem emendas. Isso é previsível em lei. Aí vem falar que a emenda não é interessante. Eu gostaria de pedir ao Netinho para abrir a câmera e mostrar os vereadores debochando, porque isso é o que acontece nessa Casa de Lei. É isso que acontece, essa falta de respeito de alguns parlamentares. Infelizmente as vezes é difícil conviver com os idiotas, mas a gente precisa. Devolvo a palavra Sr. Presidente". O Sr. Presidente consultou o Plenário se, nos termos do artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 055/2023, que Estima receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2024" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão o Projeto de Lei nº 055/2023, que Estima receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2024", os vereadores André, José Benedito, Maysa, Alex, Joaquim se manifestaram. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 055/2023, que Estima receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2024" foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de Lei nº 055/2023, que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2024"; Projeto de Lei nº 056/2023, que "Altera a Lei Municipal nº 2.331, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"; Projeto de Lei nº 057/2023, que "Altera a Lei Municipal nº 2.429 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 058/2023, que "Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências", as quais foram aprovadas por unanimidade.

– **V- EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Fizeram uso da palavra os vereadores Alex, Joaquim, José Benedito, André, Maria Cleusa e Sebastião. –**VI- ORDEM DO DIA 18/12/2023:**

Projeto de Lei nº 005/2023, que "Institui a 'Semana Municipal de Prevenção e Combate ao bullying e à Violência Escolar' no Município de Alpinópolis e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 081/2023, que "Autoriza o Prefeito Municipal a receber a título de doação da Televisão Sul de Minas S/A o bem que especifica, que será incorporado ao patrimônio público municipal, mediante assinatura de instrumento próprio e dá outras providências". – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, O Sr.

Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Freire Maria Cleusa Freire, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS


EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA


CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

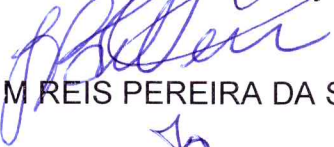

DENILSON GARCIA DE LIMA
PRESIDENTE


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
VICE-PRESIDENTE


MARIA CLEUSA FREIRE
1º SECRETÁRIA


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA
2º SECRETÁRIO


ALEX CAVALCANTE GONÇALVES


JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA

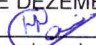

JOICE DE PAULA SANTOS


JOSÉ BENEDITO ALVES REIS

MAYSA MARQUES DE OLIVEIRA BRASILEIRO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


Coordenadora do Legislativo